

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Gabinete do Prefeito

LEI N°. 341, DE 29 DE JANEIRO DE 2013

Atualiza o piso salarial dos profissionais do magistério público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O piso salarial dos profissionais do magistério público municipal, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, fica atualizado para R\$ 1.292,48 (Professor B), R\$ 1.292,48 (Professor A1), R\$ 1.292,48 (Supervisor Escolar), R\$ 1.292,48 (Orientador Escolar) e R\$ 1.174,98 (Professor A), em obediência ao disposto no art. 5°, da Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008.

- Art. 2°. Fica revogada a Lei n°. 325, de 2 de abril de 2012.
- **Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2013.

Vieirópolis, 29 de janeiro de 2013

Antonio Cetar Braga

Prefeito